



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.695

De 06 de abril de 2012

Autógrafo nº 077/12 – Projeto de Lei nº 072/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de abril de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.064.758,88 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas referentes às obras de recuperação estrutural do Ginásio de Esportes “Castelo Branco” (Gigantão), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	1.064.758,88
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0102	Áreas esportivas		
27.812.0102.1.064	Construção e reforma de ginásios de esportes	R\$	1.064.758,88

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de:

- I. Excesso de arrecadação oriundo do contrato de repasse nº 2584.0371.484-84/2011 celebrado com o Ministério do Esporte/CEF, no valor de R\$ 1.000.000,00.
- II. Excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 64.758,88.

12106 19/04/2012 09:26:59 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 13/abril/2012 – Exemplar nº 7.968.